



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1864/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 396/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, denomina Praça João Soares de Oliveira, o logradouro público com características de praça, delimitado pela Rua Henrique Nicola Vinet, em frente ao nº 92 - Jardim Ubirajara - Zona Sul de São Paulo, Capital.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, que visa ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No que cabe a esta egrégia Comissão analisar, é mister observar que o referido homenageado percorreu uma longa e buliçosa trajetória na qual confundiram-se o âmbito biográfico e o historiográfico de maneira ímpar. Raros são os momentos em que a dimensão macrossocial se imiscui na microssocial de maneira tão intrínseca e estrepitosa. Qual um cavaleiro templário, deserdado de suas hostes, soube o apreciado e ínclito "Seu Joca" demonstrar intrepidez e galhardia.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)- Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.